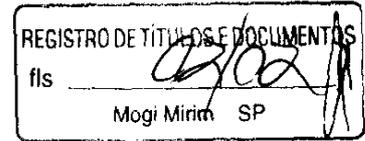




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Revogada conf. Lei 4.039/05



LEI Nº 3.064 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1998 *Acord. de substituição*
validade
Aracaju - 060.342-0/0-00

“Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.725, de 08 de dezembro de 1995”

VEREADORA MARILENE MARIOTONI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “j”, do artigo 24, da Resolução nº 103, de 18 de setembro de 1981 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados, em todos os termos, o item 1 e suas alíneas a, b, c e os itens 2 e 3, do § 1º, do artigo 1º, da Lei 2.725, de 08 de dezembro de 1995.

Art. 2º - No § 7º, do artigo 1º, da Lei 2.725, de 8 de dezembro de 1995, onde se lê “porém monetariamente atualizados a partir do dia seguinte ao vencimento da primeira parcela”, leia-se: “e sem correção monetária”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições da Lei 2.725, de 8 de dezembro de 1995.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 27 de outubro de 1998.

[Handwritten signature of Marilene Mariotoni]

VEREADORA MARILENE MARIOTONI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

[Handwritten signature of João Batista Costa]
DR. JOÃO BAPTISTA COSTA
Diretor-Geral Interino

